

RELATÓRIO DE DIÁRIAS RETORNADAS PELO BANCO

CADASTRO.: 9702849 PROCESSO: 79670/24 V. ESTORNADO: R\$ 5.429,52
NOME: FABIO MARTINS DA SILVA G. L.: 11542/24

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO contrato Nº 73/22-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.593.165/0001-40. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 73/22-S pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22/11/2024, tendo como termo final 21/11/2026, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente. Valor Global Estimado: A despesa global atual decorrente do presente aditamento passará para R\$3.950.400,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), que será atendida através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.002 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320/2.755.0.326. PA: TJ-ADM-2022/59104. Data: 05/11/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/80323

INTERESSADO: 8002967 - ALBACI SELIS SANTOS CALDAS

ASSUNTO: Teletrabalho

Considerando que o(a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO INTEGRAL, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 6 de fevereiro de 2024, aprovo o início do teletrabalho para o(a) requerente. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do servidor, não desobriga o gestor do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

Publique-se. Após, ao GEFRE, para os registros devidos.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/77896

INTERESSADO(A): 5019230 - EDLOURDES HERMINIA DA BOA MORTE BRITO

ASSUNTO: Horário especial

Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 6 de fevereiro de 2024, defiro o pedido de horário especial ao servidor estudante, nos termos dos artigos 114, da Lei 6.677/94 e 4º, do Decreto Judiciário 244/2016, observada a compensação semanal, a fim de que seja cumprida a carga horária a que está submetida a servidora.

Publique-se.

À Diretoria de Recursos Humanos.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/75505

INTERESSADO(A): 8016100 - JOSAFILHO GOMES MAIA

ASSUNTO: Licenças

Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica da SEGESP e o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 6 de fevereiro de 2024, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença para tratamento de saúde

Processo TJ-ADM-2024/75505

Servidor(a) JOSAFILHO GOMES MAIA

Cadastro 801.610-0

Vigência 14 (catorze) dias, a contar de 23/09/2024 a 06/10/2024, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 710/2024.